



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Washington Quaquá – PT/RJ

PROJETO DE LEI Nº 2023

(Dep. Washington Quaquá e Dimas Gadelha)

Institui o programa de auxílio aos municípios adjacentes aos produtores de petróleo, visando a redistribuição dos royalties do petróleo para promover o desenvolvimento regional equilibrado.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º: Ficará estabelecido o programa de auxílio aos municípios próximos aos que recebem royalties provenientes da exploração do petróleo, com o objetivo de promover o desenvolvimento regional equilibrado e garantir a redistribuição dos recursos para as localidades adjacentes.

Artigo 2º: Os municípios produtores de petróleo, aqueles onde ocorrem a o recebimento de royalties da produção de petróleo e gás natural, poderão destinar um percentual mínimo de estabelecido pelo poder municipal de seus royalties do petróleo para um fundo de auxílio aos municípios adjacentes.

Parágrafo único: Consideram-se municípios adjacentes àqueles que fazem fronteira ou que possuíam uma proximidade geográfica direta com os municípios produtores e beneficiados por royalties.

Artigo 3º: O fundo de auxílio aos municípios adjacentes será gerido por um comitê composto por representantes dos municípios produtores e dos municípios beneficiários, com a finalidade de garantir a transparência na aplicação dos recursos e seguir as ações realizadas.

Artigo 4º: Os recursos provenientes do fundo de auxílio serão utilizados pelos municípios adjacentes de acordo com suas necessidades específicas,

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 313 CEP 70160-900 –
Brasília/DF

Tel (61) 3215-5313 dep.washingtonquaqua@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Washington Quaquá – PT/RJ

visando promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental de forma sustentável.

Artigo 5º: Os municípios adjacentes devem apresentar projetos que demonstrem a aplicação adequada dos recursos recebidos, considerando critérios como a viabilidade técnica, a compatibilidade socioeconômica e o impacto positivo na região. A seleção dos projetos será realizada pelo comitê gestor do fundo de auxílio.

Artigo 6º: Caberá aos órgãos competentes realizar a fiscalização e o acompanhamento da utilização dos recursos repassados aos municípios adjacentes, garantindo a correta aplicação dos recursos e a prestação de contas à sociedade.

Artigo 7º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta de lei busca abordar a necessidade de promover o desenvolvimento regional equilibrado e garantir a redistribuição dos recursos provenientes dos royalties do petróleo para os municípios adjacentes aos produtores.

Os municípios produtores de petróleo recebem recursos consideráveis provenientes da exploração dessa importante fonte energética. No entanto, muitas vezes, esses recursos não são devidamente compartilhados com as localidades vizinhas, que também enfrentam desafios socioeconômicos e ambientais decorrentes dessa atividade.

É fundamental assegurar a solidariedade entre os municípios produtores e seus vizinhos, promovendo uma distribuição mais justa e equânime dos benefícios gerados pela exploração do petróleo. O auxílio aos municípios adjacentes, por meio do estabelecimento de um fundo específico, é uma

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 313 CEP 70160-900 –
Brasília/DF

Tel (61) 3215-5313 dep.washingtonquaqua@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Washington Quaquá – PT/RJ

medida adequada para mitigar as desigualdades regionais e estimular o desenvolvimento de forma sustentável.

Ao destinar um percentual dos royalties para os municípios adjacentes, estaremos impulsionando a execução de projetos que visem ao crescimento econômico, à melhoria da qualidade de vida da população local e à preservação ambiental. Esses recursos poderão ser direcionados para investimentos em infraestrutura, educação, saúde, saneamento básico, meio ambiente e outras áreas estratégicas de acordo com as necessidades específicas de cada localidade.

Além disso, ao estabelecer um comitê gestor composto por representantes dos municípios produtores e beneficiários, garantimos a participação efetiva de todas as partes envolvidas, promovendo a transmissão na aplicação dos recursos e prestação de contas à sociedade.

Por fim, é importante ressaltar que essa medida contribuirá para fortalecer a coesão regional, reduzir as disparidades socioeconômicas e promover o desenvolvimento sustentável de forma mais abrangente, levando em consideração os impactos diretos e indiretos da exploração do petróleo nas localidades vizinhas.

Diante do exposto e tendo em vista a imensa relevância desta medida, conto com o decisivo apoio dos nobres pares para a aceitação, apreciação e aprovação deste projeto de lei buscando conquistar a conversão justa e eficaz para o auxílio aos municípios que recebem royalties do petróleo, promovendo o desenvolvimento regional de maneira equitativa e sustentável.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2023.

Dep. Washington Quaquá
PT – RJ

Dep. Dimas Gadelha
PT -RJ

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 313 CEP 70160-900 –
Brasília/DF

Tel (61) 3215-5313 dep.washingtonquaqua@camara.leg.br





Projeto de Lei **(Do Sr. Washington Quaqué)**

Instituir o programa de auxílio aos municípios adjacentes aos produtores de petróleo, visando a redistribuição dos royalties do petróleo para promover o desenvolvimento regional equilibrado.

Assinaram eletronicamente o documento CD235970139000, nesta ordem:

- 1 Dep. Washington Quaqué (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Dimas Gadelha (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV

